



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº486/2013

De 14 de outubro de 2013

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente;

Considerando que o município de Entre Rios necessita adotar medidas de contenção de despesas em razão da queda de arrecadação havido nos últimos meses;

Considerando que a jornada em turno único não causa prejuízos tanto para o ente público quanto para os munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, a partir desta data, o expediente da Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Econômico será em turno único das 12h00min às 18h00min horas.

Parágrafo único: Fica determinado que alguns servidores terão seus horários flexível podendo vir trabalhar o dia todo e/ou em turno único conforme a necessidade.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Entre Rios, 14 de outubro de 2013.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito